



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 745 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 292 de 28 de Setembro de 1983 que “Dispõe sobre denominação de ruas e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 292, de 28 de setembro de 1983, que “Dispõe sobre denominação de ruas e dá outras providências.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º – As ruas abaixo relacionadas, ficam assim denominadas:

Pedro Anselmo Pereira – Partindo da Praça do Cruzeiro, passando entre as quadras 10,11,12 e 13, até a área não projetada.

Maravilhas – Partindo da Praça São Pedro, entre as quadras 8, 9, 10, 14 e 15, até a Cabeceira da Várzea.

Vicente Damasceno – Partindo da Rua Duque de Caxias, passando entre as quadras 12, e o Cemitério Municipal até o Valo.

Antônio José Duarte – Partindo da Praça São José, passando entre as quadras 29,30 e 31, até o Córrego do Buracão.

Arthur Antônio Dias – Partindo da Rua Antônio José Duarte, passando pelas quadras 26,27,29 e 30, até a área não projetada.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Padre Libério – Partindo da Rua Pará de Minas, passando pelas quadras 62 e 63, até o Córrego, onde há uma Avenida Projetada.

Fortunato Moreira dos Santos - Partindo da rua Belo Horizonte, passando pelas quadras 47, 49, 57 e 58, até a rua Padra Libério.

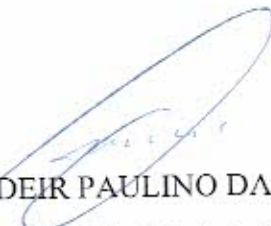
José Rodrigues Duarte – Partindo do final da rua Pará de Minas, entre as quadras 52, 56, 57 e 68, até a rua José Moreira de Assis.

José Moreira de Assis – Partindo da rua Pará de Minas, passando pelas quadras 47, 49, 50, 51, 52, 57 e 58, até o final da área projetada, frente a Igreja do Rosário.”

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de São José da Varginha, através de sua repartição competente comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e à Companhia de Telefones do Brasil Central (CTBC) sobre a alteração da denominação da via pública desta lei

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Varginha/MG., 29 de Novembro de 2018.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal